



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – PROIFPE permanência em Engenharia: Matemática para Engenharia a ser realizado no IFPE Campus Caruaru.

**1 . DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

**2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: PROIFPE permanência em Engenharia: Matemática para Engenharia

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 24 (vinte e quatro) horas de atividades.

**4. DA PONTUAÇÃO EXTRA POR CARGA HORÁRIA**

4.1 Será dado no máximo 1,0 ponto, proporcionalmente a frequência dos alunos nas aulas deste pró-IFPE, em todas as disciplinas de Matemática que os mesmos estejam cursando no semestre 2019.2.

**5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “PROIFPE permanência em Engenharia: Matemática para Engenharia” são destinadas exclusivamente aos alunos do Curso Superior de Engenharia Mecânica do IFPE Caruaru.

5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **40 (quarenta)** vagas;

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **26 a 29 de agosto de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5KVS5a2Z6cuF4ENq8>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma será composta pelos 40 (quarenta) primeiros alunos do Curso Superior de Engenharia Mecânica do IFPE Caruaru.

7.3. Após o fechamento da turma, não haverá suplência.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2019.

## **9. DOS REMANEJAMENTOS**

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, não haverá remanejamento das vagas.

## **10. DAS AULAS**

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **02 de setembro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.2 conforme cronograma de planejamento;

10.2 O horário das aulas será:  
Sexta-feira: 8h 15 - 9h45

10.3 Os alunos matriculados deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

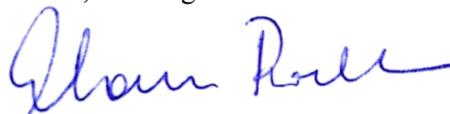
## 12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

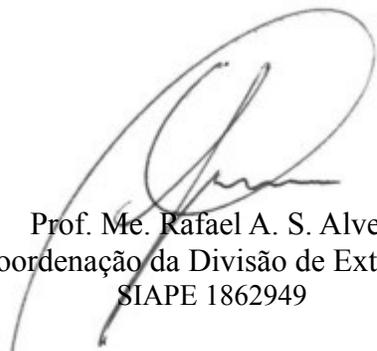
Caruaru, 21 de agosto de 2019



**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127



Prof. Me. Rafael A. S. Alves  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1862949